



Referente: Credenciamento nº 002/2024  
Processo Licitatório nº 310/2024

Resposta ao Pedido de Esclarecimento 2 - UP BRASIL

1 – qual o atual fornecedor e qual a taxa praticada?

Resposta: Verocheque – Proc. 018/2018 – Pregão 017/2018

2 – Podemos entender que a empresa que participar com arranjo de pagamento aberto, esta dispensada de apresentar a relação de estabelecimentos, uma vez que a apresentação de uma declaração, declarando atendimento ao requisito de rede, supre a lista de estabelecimento, tendo em vista a ampla aceitação do cartão bandeirado mastercard?

Resposta: Não

3 – Será aceita bônus/cashback para o usuário?

Resposta: Item 7.2.6 do Edital

4 – Podemos entender que o licitante deverá enviar a rede credenciada após a assinatura do contrato?

Resposta: Item 3.5 do termo de referencia

5- Sobre o prazo de pagamento, podemos entender que será de acordo com a Nova Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, no art. 3º, inciso II onde estabelece que o pagamento deverá ser de forma pré-paga, ou seja, antecipada?

Resposta: Item 9.2 do Edital

Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber:

II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados;

Está correto o entendimento de que o repasse dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores será de forma antecipada, ou seja, os valores só serão creditados pela CONTRATADA aos beneficiários após o pagamento Realizado pela CONTRATANTE?

Resposta: Item 9.2 do Edital

6 - Qual o momento para enviar Material de marketing?

Resposta: Item 7.2 do Edital

7 – Será aceita a participação de empresa de arranjo de pagamento aberto?

Resposta: Não

8 – No item abaixo, cita restaurante, entretanto sabemos que o cartão alimentação e o cartão refeição não se mistura, sendo assim, podemos entender que o objeto licitado é cartão alimenitação?

3.1. Cartão – Alimentação em meio eletrônico (tarja e chip): para a aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais especializados no fornecimento de gêneros alimentícios "in natura" supermercados, açougues, varejões, restaurantes, etc.....

Resposta: Cartão Alimentação

9 - Podemos entender que a documentação para habilitação, poderá ser enviada via e-mail, uma vez a assinatura é digital? Qual o e-mail podemos enviar os documentos?

Resposta: email: [comprasfungota@araraquara.sp.gov.br](mailto:comprasfungota@araraquara.sp.gov.br)

10 - qual a data final para envio da documentação?



Resposta: PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O prazo para entrega dos requerimentos de participação e dos documentos de habilitação será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, Grande Circulação e Jornal Local. O credenciamento permanecerá aberto após o prazo mencionado anteriormente, de modo que os interessados poderão se credenciar para, no interesse público, firmarem contrato com a Administração.

Data da publicação: 29/10/2024

Araraquara, 01 de novembro de 2024

Comissão de Contratação